

RELATÓRIO MENSAL DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

1. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL

1. Na Seq. 134 foi juntado o primeiro relatório mensal.
2. A Recuperanda exerce normalmente a atividade fabril e comercial.
3. Tendo o Administrador encaminhado avisos aos credores (Artigo 22, inciso I, alínea "a" da Lei 11.101/2005 - Seq. 111) ainda está em curso o prazo para apresentação de divergências de crédito e/ou habilitações.

2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA RECUPERANDA APÓS A PROPOSITURA DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Conforme informado no primeiro relatório (Seq. 134), a Recuperanda matriz nesta cidade de Maringá – PR, à Av. Pref. Sincler Sambatti, 2.156 e filial na cidade de São José dos Pinhais – PR, à Rua Pedro Valaski, 647, Bairro Rio Pequeno, onde são produzidas e comercializadas: "Telhas, Vigas, Chapas, e revenda de ferragens diversas".

Atualmente, o quadro funcional é assim distribuído: 54 (cinquenta e quatro) em Maringá, e 32 (trinta e dois) em São José dos Pinhais, totalizando 86 (oitenta e seis) funcionários diretos.

3. RECEITAS AUFERIDAS PELA RECUPERANDA. RESULTADO OPERACIONAL

Este Administrador passa a retratar em síntese o resultado da companhia, visto as informações contábeis prestadas, e anexadas a presente.



Para tanto, anexa ao presente relatório, BALANCETE e DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (consolidado: 01/06/2016 a 31/06/2016) na qual pode ser verificados os detalhamentos contábeis.

Apenas de forma sintética, vejamos o resultado da receita x custos de produção o resultado operacional (consolidado):

BIAZAM	Receita Bruta	Receita líquida (após impostos)	Custo produtos e mercadorias	Lucro Bruto
Junho/2016	R\$ 4.519.730,54	R\$ 3.457.857,23	R\$ 2.614.669,88	R\$ 753.678,76

A Recuperanda operacionalmente teve lucro bruto da ordem de R\$ 753.678,76 (Setecentos e cinquenta e três mil seiscentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), que após abatidas as despesas com vendas, pessoal, administrativas, manutenção, financeiras e tributárias, apresentou **resultado negativo de R\$ 88.435,77 (Oitenta e oito mil quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos)** o que pode se verificar pelo Balancete anexado a presente.

Em relação ao mês anterior, aumentou o prejuízo mensal, passando R\$ 35.155,47 em maio/16 e agora R\$ 88.435,77, observando que, pesou na piora do resultado, despesa financeira maior (R\$ 126.663,65) e bancárias, pagamento de abono salarial, maior aquisição de matéria prima estocada.

4. **ESTOQUES E QUESTAO DE CRÉDITO JUNTO A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**

O ESTOQUE da Recuperanda é assim composto: MATRIZ – R\$ 1.636.425,67 (Um milhão seiscentos e trinta e seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos). FILIAL – R\$ 1.195.453,89 (Um milhão cento e noventa e cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos). TOTAL: R\$ 2.831.879,56 (Dois milhões oitocentos e trinta e um mil oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Houve maior aquisição de matéria prima, elevando o estoque da companhia.

A Recuperanda não está tendo dificuldades de aquisição de matéria prima, observando-se que as compras desde o pedido da recuperação judicial são sempre a vista.



A Recuperanda não dispõe de operação de crédito junto a instituições financeiras. O capital de giro suficiente para sua operação é feito mediante desconto de títulos/duplicatas junto a FIDCs.

5.

SÍNTESE

A Recuperanda no mês de junho/2016, apresentou **resultado líquido negativo** de R\$ 88.435,77 (Oitenta e oito mil quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos). Em relação ao mês anterior, apesar da melhor no faturamento bruto, ocorreu elevação do prejuízo, tendo pesado sobremaneira as despesas financeiras decorrente especialmente a antecipação de recebíveis. Também houve maior aquisição de estoque.

O estoque existente (Matriz + Filial) é de R\$ 2.831.879,56 (Dois milhões oitocentos e trinta e um mil oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Não há problemas com relação a aquisição de matéria prima, que é feita à vista.

O capital de giro é obtido essencialmente em razão do desconto de títulos/duplicatas junto a agentes de crédito (FIDCs) a um custo médio de 2,15 a 2,20% mês. Não possui linha de crédito em instituição financeira.

Neste momento cabe ao Administrador tão somente informar ao Juízo sobre a situação econômico financeira da Recuperanda, o que faz baseado nos balancetes contábeis anexados a presente, bem como declinar os atos mais relevantes que vêm sendo praticados, visando solução da crise financeira.

Maringá, 25 de julho de 2016.

CLEVERSON MARCEL COLOMBO

OAB/PR 27.401. ADMINISTRADOR JUDICIAL

